

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Autoriza doação com encargos do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa SELT ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 19.187.475.0001.67, terreno com área total de 35.000m², situado na Rua José Trajano de Araújo Viana, esquina com Rua Haeckel Ben-Hur Salvador, Distrito Industrial Cinco, de propriedade do Centro Industrial de Contagem.

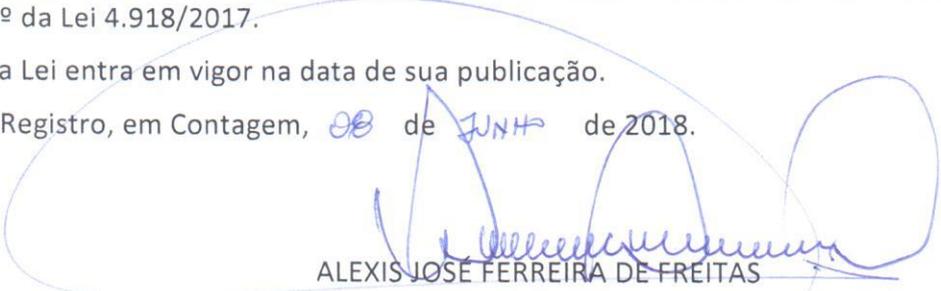
Art. 2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº. 3.630, de 26 de dezembro de 2002 e alterações dadas pela Lei 4.918 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do programa social denominado Desenvolvendo Contagem, objetivando fomentar a implantação de novas empresas no município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação, com encargos, de áreas de terrenos.

Art. 3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art. 4º Os encargos referentes à doação do referido imóvel serão calculados de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei 4.918/2017.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 08 de JUNHO de 2018.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem